



CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 75, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

2	11 00	SECRETARIA MUNICIPA	L DE EDUCAÇÃO					(
	967	12.361.1218.2331.0000 4.4.90.52.00 01 210 001	QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Educação-Recursos Próprios	F.R.	-243 Grupo:	3.730,00 0	01	0
2	12 00	SECRETARIA MUNICIPA	L DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	511	08.122.0801.2017.0000 3.3.90.32.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Recursos Próprios		-13 Grupo:	3.200,00 0	01	0
2	12 02	FUNDO MUNICIPAL DE A	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	541	08.243.0807.2005.0000 3.1.90.04.00 05 500 001	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA DE PAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS		-29 Grupo	9.000,00 : 0	05	1
	600	08.243.0819.2141.0000 3.1.90.04.00 05 500 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA F CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	F.R	-50 . Grupo	0.000,00 : 0	05	1
	629	08.244.0805.2008.0000 3.3.90.36.00 05 500 001	BOLSA FAMÍLIA - IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	F.R	-80 Crupo	0.000,00 : 0	05	
	633	08.244.0805.2008.0000 4.4.90.52.00 05 500 001	BOLSA FAMÍLIA - IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	F.R	-4 ≳. Grupo	0.000,00 : 0	05	5
	644	08.244.0806.2009.0000 4.4.90.52.00 05 500 003	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Convênios-Assistência Social		-15 ≀. Grupo	0.000,0 0: 0	01 01 05 05 05 05	5
	910	08.243.0819.2141.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA F		-4	0,000,0	0 06	

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB

4.4.90.52.00

500 001

05



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recursos Transferidos FNAS

TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



F.R. Grupo: 0 05 12

Acesse em: https://etce.tce.pe Documento Assinado Digitali DANIEL A DE ANDRADE MELO. JOSE AGI All SON OTHER ALVARES ITINIOR FARIO JOSE DA SII





CENTRO 11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 75, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02 16 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB

754

15.452.2006.2321.0000 3.3.90.39.00

LIMPEZA URBANA

-512.800,00

0

F.R. Grupo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO

01 110 001

Recursos Próprios

Anulação (-)

-3.502.100,00

Artigo 3o .- Este decreto entra em vigor na data de sua publica

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

Prefeito

ANDRÉ LUIS TENÓRIO o de Finanças

ALEXANDRE/ARRUDA RICARDO Secretário de Éducação

ANNA ELIZABETH GLASER QUERALVARES

Secretária de Gestão de Pessoas

ALCIDES BONIFACIÓ D Secretário Municipal de Administração

JAILCE CARLA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO SAMPAIO Secretário Municipal de a e Serviços Públicos

ZANDRAMARMA Secretária de Assistência Social



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e





02 07 00

160

				6.7 10.7 10.7 10.7 10.7 10.7 10.7 10.7 10
	(C)		VITORIA DE SANTO ANTAO	
	Ö	CENTRO 11049855/0001-23	Exercício: 2020	
DE	CRETO	N° 82 , DE 01 DE	DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460	
		Abre no d	orçamento vigente crédito adicional suplementar e da ou	tras providências
DE	CRETA:			
Ar	tigo lo	o Fica aberto n cia de R\$3.524.37	no orçamento vigente, um crédito adicional 1,00 distribuídos as seguintes dotações:	suplementar na
Sı	uplement	ação (+)		3.524.371,00
01	01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE	EVEREADORES	0.02.1.01.1,00
	16	01.031.0101.2101.0000 3.1.90.13.00 01 110 001	CONTRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos Próprios	3.900,00 F.R.: 00
02	02 00	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE ADMINISTRAÇÃO	
	87	04.122.0410.2304.0000 3.1.90.11.00 01 110 001	**************************************	54.490,00 F.R.: 0 0
	108	04.122.0426.2041.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	ENCARGOS GERAIS COMUNS A DIVERSOS ÓRGÃOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	7.500,00 F.B.: 00
03	03 00			
02	03 00		AL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	27 522 52
	110	04.122.0403.2117.0000 3.1.90.11.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios	67.538,00 F.R.: 0 0
				2.5

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ENCARGOS COM O PASEP

TESOURO

Recursos Próprios

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

04.331.0414.2043.0000

3.3.90.47.00

110 001

01



1.680.000,00

00





CENTRO 11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 82 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	08 00	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE GESTÃO DE PESSOAS	q
	166	04.122.0416.2119.0000 3.1.90.11.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios	13.222,00 F.R.: 00
	174	04.122.0427.2344.0000 3.1.90.13.00 01 110 001	ENCARGOS GERAIS COM SERVIDORES DO MUNICÍPIO CO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos Próprios	199.000,00 F.R.: 00
	176	04.122.0427.2344.0000 3.1.90.94.00 01 110 001	ENCARGOS GERAIS COM SERVIDORES DO MUNICÍPIO CO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Recursos Próprios	238.877,00 F.R.: 00
	178	04.122.0427.2345.0000 3.3.90.08.00 01 110 001	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar TESOURO Recursos Próprios	350,00 F.B.: 00
02	10 02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAŬDE	
	224	10.301.1001.2093.0000 3.1.90.04.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	62.000,00 F.R.: 08
	226	10.301.1001.2093.0000 3.1.90.11.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	131.000,00 F.R.: 08
	247	10.301.1001.2294.0000 3.1.90.11.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	168.000,00 F.Rt.: 05
	256	10.301.1001.2295.0000 3.1.90.94.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	30.000,00 F.R.: 00
	375	10.304.1004.2096.0000 3.1.90.11.00 01 310 001	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Saúde-Recursos Próprios	30.000,00 F.R.: 00

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA

JAN .



CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 82, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	10 02	FUNDO MUNICIPAL DE S	SAÚDE	
	391	10.305.1004.2097.0000 3.1.90.04.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA E AMBIEN CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	4.000,00 F.Bt.: 06
	393	10.305.1004.2097.0000 3.1.90.11.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA E AMBIEN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	7.000,00 F.B.: 05
	202	10.122.1005.2091.0000 3.1.90.11.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Saúde-Recursos Próprios	4.000,00 F.B.: 05 7.000,00 F.B.: 05 199.000,00 F.B.: 00 26.000,00 F.B.: 00 64.000,00 F.B.: 00
	203	10.122.1005.2091.0000 3.1.90.13.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	26.000,00 F.R.: 00
	204	10.122.1005.2091.0000 3.1.90.94.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	64.000,00 F.R.: 00
	206	10.122.1005.2091.0000 3.1.91.13.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO Saúde-Recursos Próprios	40.000,00 F.R.: 00
	213	10.122.1005.2091.0000 3.3.90.47.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	100.000,00 F.R.: 00
02	11 00	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO	
	430	12.361.1216.2050.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D	60.747,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESOURO

Educação-Recursos Próprios

3.1.90.11.00

01 210 001 Acesse em: https://etce.tce.pe.go Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA Acesse em: https://erce tce ne gov br/enn/validaDoc seam Código do documento: bc71072e_1fde_43e0_8d30_4c2f19e

F.R.:

00

104.397,00 F.R.:

228.350,00

5.000,00

-3.900,00

0 01

F.R. Grupo:

F.R.:

F.R.:



DECRETO Nº 82, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	16	00	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
	7	75	26.782.2006.1072.0000 4.4.90.51.00	MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES
			01 110 001	TESOURO Recursos Próprios

780	26.782.2006.2323.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA

01	TESOURO
110 001	Recursos Próprios

02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADĂ

787	04.122.0420.2080.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	01	TESOURO
	110 001	Pacurene Próprine

encorporate visco sono	-					V100000	5 - 10 C C C - 200 - 0 C C C	0 - 17-14 1 - 00 W W - 0 - 1				
Artigo	20 0	crédito	aberto	na	forma	do	artigo	anterior	será	coberto	com	recurso
	ientes o											5

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR	01	01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEI	READORES
---------------------------------------	----	-------	-------------------------	----------

5	01.031.0101.2100.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	01	TESOURO
	110 001	Recursos Próprios

Recursos	Próprios

01 **GABINETE DO PREFEITO**

66	04.122.0401.2028.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E VI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-35.2 F.R. Grupo:	272,00 0 01	
83	04.131.0419.2031.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE RELA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-40.0 F.R. Grupo:	000,00 0 01	

86	06.153.0602.2029.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇOS MILITAR - PARCERI	-18.900,00			
	3.3.90.39.00 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R. Grupo:	0	01	00
	110 001	Recursos Próprios				N

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8039-888984c2f19e Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8839-888984c2f19e



CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 82 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	02 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE ADMINISTRAÇÃO			e.gov
	89	04.122.0410.2304.0000 3.3.90.30.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Próprios	-7.500 F.R. Grupo:	0,00 0 01	e.gov.br/epg/validaDoc.seam
	95	04.122.0410.2304.0000 4.4.90.52.00 01 110 024	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Alienação de Bens		5,00 0 01	c.seam C ódigo de
	100	04.122.0411.2311.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-45.874 F.R. Grupo:	4,00 0 01	e.gov.br/ep@validaDoc.seam &odigo do docum@fo: bc71022e-1fde-43e0&d39-888984c2f19e 8
02	04 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DA CONTROLADORIA GERAL			ANDRAI)22e-1fde
	126	04.124.0405.2030.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-19.090 F.R. Grupo:	3,00 0 01	-43e0 3 d39-88898
02	06 00	PROCURADORIA GERAL	DO MUNICÍPIO			4c2f19
	134	02.122.0201.2077.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO M OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-22.71: F.R. Grupo:	2,00 0 01	e 00 QUERAL
02	07 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE FINANÇAS			AKES
	140	04.122.0402.2032.0000 3.1.90.11.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE F VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios	-243.83 F.R. Grupo:	3,00 0 01	ONIOK, FABIO
	151	04.123.0412.2037.0000 3.3.90.35.00 01 110 001	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO Recursos Próprios	-45.00 F.R. Grupo:	0,00 0 01	JOSE
	153	04.123.0412.2037.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-41.20 F.R. Grupo:	0,00 0 01	2000

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA Acesse em: https://etce.tce.pe.;





Saúde-Recursos Próprios

01 310 001

DECRETO Nº 82 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

	We w	MUNICIPIO DA V	ITORIA DE SANTO ANTAO		Acesse e1
	9	11049855/0001-23	Exercício: 2020		m: https://
DE	CRETO	Nº 82 , DE 01 DE	DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460		etce.tce.j
02	07 00	SECRETARIA MUNICIPAL	L DE FINANÇAS		pe.go
	163	28.843.0414.0001.0000 4.6.90.71.00 01 110 001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO Recursos Próprios	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	z.br/ep#validaDoc.
02	08 00	SECRETARIA MUNICIPAI	L DE GESTÃO DE PESSOAS		seam (
	172	04.122.0416.2119.0000 3.3.90.92.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO Recursos Próprios	-350,00 F.R. Grupo: 0	Código d o docume
	181	04.128.0416.2039.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ep@validaDoc.seam Código@o documento: bc@022e-1fde-43e0-8d39-868984c2f19e
02	09 00	SECRETARIA MUNICIPA	L DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GE		-43e0-8
	182	04.121.0404.2046.0000 3.1.90.11.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios	-139.705,00 F.R. Grupo; 0	d39-8 8 8984c2f19
02	10 02	FUNDO MUNICIPAL DE S	SAÚDE		æ
	265	10.301.1001.2296.0000 3.1.90.04.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	-372.000,00 F.R. Grupo: 0	05 10
	304	10.302.1002.2094.0000 3.3.90.36.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01 00
	306	10.302.1002.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-70.000,00 F.R. Grupo: 0	
	392	10.305.1004.2097.0000 3.1.90.11.00 01	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	-308.000,00 F.R. Grupo: 0	01 00

-308.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 FAIR

-81.000,00

-496.000.00

-221.977.00

0

-9.223,00

-259.747,00

-286.000.00

-286.800.00

0

0

0

0

0

0

0

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:



MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 82, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

OZ 10 OZ 1 ONDO MONION AL DE SAUDE	02	10	02	FUNDO	MUNICIPAL	DE SAL	JDE
------------------------------------	----	----	----	-------	-----------	--------	-----

399 10.305.1004.2097.0000

3.1.91.13.00

01 310 001

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

TESOURO

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTA

Saúde-Recursos Próprios

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> 427 12.306.1218.2329.0000 3.3.90.30.00

210 001

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO Educação-Recursos Próprios

437 12.361.1216.2050.0000 3.3.90.39.00

01 210 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

TESOURO Educação-Recursos Próprios

448 12.361.1217.2330.0000

3.3.90.39.00 01 210 001

MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO

Educação-Recursos Próprios

462 12.361.1218.2331.0000

3.1.90.94.00 01

210 001

QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TESOURO Educação-Recursos Próprios

478 12.361.1218.2333.0000

3.3.90.39.00 01

210 001

TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO Educação-Recursos Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 12 00

511 08.122.0801.2017.0000

3.3.90.32.00 01

110 001

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A F.R. Grupo:

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

TESOURO

Recursos Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB 16 00

742 04.122.0417.2121.0000

3.1.90.11.00 01

110 001

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **TESOURO**

Recursos Próprios

-67.538.00 F.R. Grupo:

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam Códigodo documento: bc31 Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE 01 01 01 3 ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA 1022e-1fde-43e088d39-888984c2f Be 01 01 01

01 00



CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 82, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB

754 15.452.2006.2321.0000

3.3.90.39.00

01 110 001 LIMPEZA URBANA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO Recursos Próprios

F.R. Grupo:

-304.682,00 0 01

F.R. Grupo:

-5.000,00

0

02 17 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDA

783

04.122.0420.2033.0000 3.3.90.30.00

01 110 001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO

Recursos Próprios

Anulação (-)

-3.524.371,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 01 de DEZEMBRO de 2020.

OSÉ AGLAIL SON QUERALY ARES JUNIOR

Prefeito

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Códigodo documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e 01





210 001

Educação-Recursos Próprios

431 12.361.1216.2050.0000 3.1.90,13.00

01

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E

OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO

F.R. Grupo:

01 00 0

-165.652,00

210 001

Educação-Recursos Próprios





DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

	100	MUNICIPIO DA V	TTORIA DE SANTO ANTAO		0000	Ocumer
	9	11049855/0001-23	Exercício: 2020		m. mapon	nto Assinac m: https://e
DEC	RETO	Nº 84 , DE 10 DE	DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460		200	to Digi
02	11 00	SECRETARIA MUNICIPAL				talmer
	432	12.361.1216.2050.0000 3.1.91.13.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO Educação-Recursos Próprios	-15.000,0 F.R. Grupo: 0	0 01	Documento Assinado Digitalmente por: AILCE CARLA Acesse em: https://etce.tce.ne.gov.hr/enn/validaDoc.seam
	433	12.361.1216.2050.0000 3.3.90.14.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E DIÁRIAS - CIVIL TESOURO Educação-Recursos Próprios	-2.000,0 F.R. Grupo: 0	0 01	ARLA DA SILV
	434	12.361.1216.2050.0000 3.3.90.30.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Educação-Recursos Próprios	-10.718,0 F.R. Grupo: 0	0 01	DA SILVA, DANUELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUER
	435	12.361.1216.2050.0000 3.3.90.35.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO Educação-Recursos Próprios	-9.000,0 F.R. Grupo: 0	01	ANDRADE MELO
	436	12.361.1216.2050.0000 3.3.90.36.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Educação-Recursos Próprios	-27.618,0 F.R. Grupo: 0	01	9-888984c2f19e
	438	12.361.1216.2050.0000 3.3.90.92.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO Educação-Recursos Próprios	-64.205,0 F.R. Grupo: 0	01	~
	440	12.361.1217.1076.0000 4.4.90.51.00 01 210 001	ADEQUAÇÃO E REFORMAS DA REDE FÍSICA DE ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Educação-Recursos Próprios	-537.358,0 F.R. Grupo; 0	01	ALVARES JUNIOR, FABIO JOSE
	443	12.361.1217.1076.0000 4.4.90.52.00 01 210 001	ADEQUAÇÃO E REFORMAS DA REDE FÍSICA DE ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Educação-Recursos Próprios	-295.000,00 F.R. Grupo: 0	01	ABIO JOSE DA SILVA
	447	12.361.1217.2330.0000 3.3.90.30.00 01 210 001	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Educação-Recursos Próprios	-61.430,00 F.R. Grupo: 0	01	





CENTRO 11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	11 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO		lment e.gov
	448	12.361.1217.2330.0000 3.3.90.39.00 01 210 001	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Educação-Recursos Próprios	-139.277,00 F.R. Grupo: 0	lmente por: ¿AILCE CARLA e.gov.br/epp/validaDoc.seam
	451	12.361.1217.2330.0000 4.4.90.52.00 01 210 001	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Educação-Recursos Próprios	-418.794,00 F.R. Grupo: 0	CARLA BA SILV. oc.seam Código do
	476	12.361.1218.2333.0000 3.3.90.30.00 01 210 001	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Educação-Recursos Próprios	-351.979,00 F.R. Grupo: 0	A, DANIELA DE. documento: bc71(
	477	12.361.1218.2333.0000 3.3.90.36.00 01 210 001	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Educação-Recursos Próprios	-25.000,00 F.R. Grupo: 0	ANDRADE MELO 022e-1fde-43e0-8d
	481	12.361.1218.2333.0000 4.4.90.52.00 01 210 001	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Educação-Recursos Próprios	-115.668,00 F.R. Grupo: 0), JOSE AGLAIL! 39-888984c2f19e
	489	12.365.1217.1075.0000 4.4.90.51.00 01 210 001	CONSTRUÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Educação-Recursos Próprios	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	SON QUERALVA
	967	12.361.1218.2331.0000 4.4.90.52.00 01 210 001	QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Educação-Recursos Próprios	-400.830,00 F.R. Grupo: 0	DA SILVA, DANUELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA Código do documento: bc71022e-1fdE43e0-8d39-888984c2f19e
02	13 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		io jos
	676	13.122.1301.2063.0000 3.1.90.11.00 01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios		SEDASILVA 01
	677	3.3.90,14.00 01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C DIÁRIAS - CIVIL TESOURO Recursos Próprios	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01 00

Documento Assinado Digitaln Acesse em: https://etce.tce.pe.





DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

						- ⊓
		MUNICIPIO DA V	TORIA DE SANTO ANTAO			ocun)
	6	CENTRO 11049855/0001-23	Exercício: 2020			nento Ass em: http:
DE	CRETO	N° 84 , DE 10 DE	DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460			inado Dig s://etce.tc
02	13 00				-	gitalm æ.pe.s
02	678		DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES			ente ov.b
	070	13.122.1301.2063.0000 3.3.90.30.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Próprios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	por: JAILCE r/epp/validaD
	679	13.122.1301.2063.0000 3.3.90.36.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Próprios	-8.000,00 F.R. Grupo: 0	01	Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANJELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUER Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e
	681	13.122.1301.2063.0000 4.4.90.52.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos Próprios	-46.000,00 F.R. Grupo: 0	01	A, DANIELA DE documento: bc710
	682	13.392.1303.2065.0000 3.3.50.41.00 01 110 001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS CONTRIBUIÇÕES TESOURO Recursos Próprios	-24.400,00 F.R. Grupo: 0	01	ANDRADE MELO 022e-1fde-43e0-8d
	684	13.392.1303.2065.0000 3.3.90.31.00 01 110 001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP TESOURO Recursos Próprios	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	O, JOSE AGLAIL 139-888984c2f19e
	685	13.392.1303.2065.0000 3.3.90.36.00 01 110 001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Próprios	-276.600,00 F.R. Grupo: 0	01	· ~
	686	13.392.1303.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-7.600,00 F.R. Grupo: 0	01	ALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
02	16 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB			віо јс
	742	04.122.0417.2121.0000 3.1.90.11.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios	-225.000,00 F.R. Grupo: 0	01	SE DASILVA
	744	04.122.0417.2121.0000 3.3.90.30.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Próprios	-41.111,00 F.R. Grupo; 0		00





DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

				·	 .> ∪
6	10	MUNICIPIO DA V	/ITORIA DE SANTO ANTAO		ocume cesse e
		11049855/0001-23	Exercício: 2020		ento Assina em: https://
DECR	ETO	Nº 84 , DE 10 DE	DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460		do Digit etce.tce.
02 16	00	SECRETARIA MUNICIPAL	L DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB		almen pe.gov
7-	45	04.122.0417.2121.0000 3.3.90.36.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Próprios	-7.000,00 F.R. Grupo: 0	te por:dAILCE (.br/epp/validaDo
74	46	04.122.0417.2121.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-83.217,00 F.R. Grupo: 0	c.seam Código do
74	47	04.122.0417.2121.0000 3.3.90.92.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO Recursos Próprios	-27.974,00 F.R. Grupo: 0	documento: bc71(
74	48	04.122.0417.2121.0000 4.4.90.52.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos Próprios	-21.778,00 F.R. Grupo: 0	Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e
75	52	15.452.2006.1073.0000 4.4.90.51.00 01 110 001	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E A OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Próprios	-256.697,00 F.R. Grupo: 0	39-888984c2f19e
75	54	15.452.2006.2321.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	LIMPEZA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-949.028,00 F.R. Grupo: 0	<u></u> →
75	55	15.452.2006.2324.0000 3.3.90.30.00 01 110 001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAM MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Próprios	-39.474,00 F.R. Grupo: 0	01 00 OOK, FABIO JUNE 01 00 OOK
75	56	15.452.2006.2324.0000 3.3.90.36.00 01 110 001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Próprios	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	ABIO JUNE DA SILVA
75	59	15.452.2006.2346.0000 3.3.90.30.00 01 110 001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Próprios	-35.137,00 F.R. Grupo: 0	01 00





761

MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS P	ÚB

760 15.452.2006.2346.0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.00 01

110 001

15.452.2006.2346.0000 3.3.90.39.00

01 110 001 **TESOURO** Recursos Próprios

MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO Recursos Próprios

775 26.782.2006.1072.0000

4.4.90.51.00 01 110 001

MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO Recursos Próprios

780 26.782.2006.2323.0000

3.3.90.39.00 01 110 001

MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **TESOURO**

Recursos Próprios

932 15.452.2006.2324.0000

4.4.90.52.00 01 110 001

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAM

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TESOURO Recursos Próprios -390.000,00 0

-10.000,00

-5.000,00

-3.432.002,00

0

-58.931,00

0

0

0

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

Anulação (-)

-9.760.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR Prefeito

raxiaman ANDRÉA CHRISTINA PORTELA GOUVEIA MANÇO

Subprocuradora do Município OAB/PE 13.317 - Mat. 1527

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam (DA SILVA, DANUELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-88898c2f19e



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PROCURADORIA-GERAL

Vitória de Santo Antão, 10 de dezembro de 2020.

Oficio nº 1608/2020 - GAB/PGM/VSA/ACPGM

Senhora Secretária

Cumprimentando-a, cordialmente, solicitamos suplementação na dotação orçamentária 28 843 0423 0003 0000, PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, no montante de R\$ 9.760.000,00 (nove milhões, setecentos e sessenta mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e superlativa consideração.

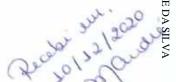
Respeitosamente,

amanua Andréa Christina Portela Gouveia Manço Subprocuradora do Município OAB/PE 13.317 - Mat 1527

A Sua Excelência a Senhora

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Planejamento e Orçamento Município da Vitória de Santo Antão Estado de Pernambuco







CENTRO 11049855/0001-23

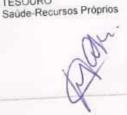
Exercício: 2020

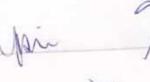
DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.4460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.154.500,00 distribuidos as seguintes dotações: 4 154 500 00

2.0	porcane	24 MH INTONIONOS		4.154.500,00
S	uplement	ação (+)		
02	10 02	THE SELECTION OF SE	AÙDE	400.000,00
02	232	10 201 1001 2093 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	F.B.: 05
	261	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.36.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	10.000,00 F.R. 09
	917	10.301.1001.2093.0000 3.3.90.08.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar TESOURO Saúde-Recursos Próprios	1.000,00 F.B.:: 00
		310 001		1.000,00
	921	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.08.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.B.: 00
	310	10.302.1002.2094.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios	1.780.000,00 F.R.: 00
	360	10.303.1003.2095.0000 3.3.90.32.00 01 310.001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Saude-Recursos Próprios	400.000,00 F.R.: 00
	402	10.305.1004.2097.000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA E AMBIEN MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Saúde-Recursos Próprios	20.000,00 F.R. 00
		310 001	-34	











CENTRO 11049855/0001-23

Exercicio: 2020

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.4460

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500.00 410 10.306.1005.2098.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃ F.B. 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO 310 Saúde-Recursos Próprios	00
12 361 1217 1076 0000 ADEQUAÇÃO E REFORMAS DA REDE FÍSICA DE ENSINO	00,000 20
05 OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Salário Educação	
470 12 361.1218.2331 0000 QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.B.: MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	.000,000 02
200 001 Salário Educação 301	1.500.00
914 12.361.1218.2333.0000 TRANSPORTE ESCULAR EPIGLETTS 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 TESOURO 210 001 Educação-Recursos Próprios	
02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ro 000 00
02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTANT DE ASS	50.000,00 R.: 05
	91.000,00 R.: 02

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

00	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
no:	3.6.5	112	FUITOGITA

201 10.122.1005.2091.0000 3.1.90.04.00 01 310 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TESOURO Saúde-Recursos Próprios



Wik In I

F.R. Grupo:

-80.000,00

0

01 00



CENTRO 11049855/0001-23

Exercicio: 2020

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.4460

PECKLIO				
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE SA	ÚDE E QUALIFICAÇÃO DA	-402 000,00	n
212	10.122.1005.2091.0000 3.3.90.39.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.R. Grupo: 0 01 0	
	310 00.		-200,000,00	
215	10.122.1005.2091.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.R. Grupo: 0 01 0)0
	310 001		-300,000,00	
220	10.301.1001.1040.0000 4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃ OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.R. Grupo: 0 01	00
	310 001		00.000.00	
223	10.301.1001.2093.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-300.000,00 F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO Saúde-Recursos Próprios		
	310 001	Saude-Records 11-1		
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	-700,000,00 F.R. Grupo: 0 01	00
225	10.301.1001.2093.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASISIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO		
	01 310 001	Saude-Recursos Próprios		
		DE SAUDE DA FAMÍLIA	-20 000,00 ER Grupp: 0 01	00
255	10.301.1001.2295.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	F.R. Grupo: 0 01	
	01 310 001	Saude-Recursos Próprios		
	310 001		-700.000.00	
276	10.301.1001.2296.0000 4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 0 0	1 00
	01	TESOURO Saúde-Recursos Próprios		
	310 001		-10.000,00	
286	3,3,90,36,00	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADO Recursos Transferidos do SUS	F.R. Grupo: 0 0	5 10
	300 001		-400.000.00	
307	3.3.90.39.00	CONVENIOS FEDERALIS	F.R. Grupo: 0)5 10
	05 300 001	Recursos Transferidos do SUS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 11 00









CENTRO 11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.4460

02	11 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO		004 54	00.00		
	448	12.361.1217.2330.0000 3.3.90.39.00 01 210 001	THE PARTY OF THE P	F.R. (-301.50 Grupo:	0	01 (00
	449	12.361.1217.2330.0000 3.3.90.39.00 05 200 001	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Salário Educação	F.R.	-600.0 Grupo:		05	02
02	12 02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-24	000,00		
	541	08.243.0807.2005.0000 3.1.90.04.00 05 500 001	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA DE PAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	FR	Grupo:	0	05	12
	545	08 243 0807 2005 0000 3.3 90 30 00 05 500 001	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA DE PAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	F.R	-60 }. Grupo:	0,000		5 12
	561	08.243.0809.2014.0000 3.3.90.30.00 05	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IGD - SUAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		-5(R. Grupo	0.000.0		5 12

-4.154.500,00

Anulação (-)

05 500 001

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recursos Transferidos FNAS

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR

JAILCE CARLA DA SILVA Secretaria Municipal de Saúde ALEXANDRE ARRUDA RICARDO Secretário Municipal de Educação

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ Secretária Municipal de A el sióricia Socia

3.952.287,00



MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO

CENTRO 11049855/0001-23

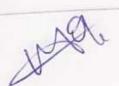
Exercicio: 2020

DECRETO Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.4460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.952.287,00 distribuídos as seguintes dotações:

-0.000000000000000000000000000000000000	40000 = 00 4 4 4 4 4		3.952.267,00
Suplemen	itação (+)		
02 06 00	PROCURADORIA GERAL	DO MUNICÍPIO	98 000,00
133	02.122.0201.2077.0000 3.3.90.36.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Próprios	F.B.: 00
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE S	SAÜDE	280.500.00
252	10.301.1001.2295.0000 3.1.90.04.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	F.B. 06
		A THE CAN'DE DA FAMILIA	15.000,00
261	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.36.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	F.B.: 09
			4 500.00
928	10.301.1001.2093.0000 3.3.90.92.00 05 300.001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	F.R. 09
		A TARGONIA	700.000,00
310	10.302.1002.2094.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.R.: 00
	5.0		15 000,00
342	10.302.1002.2300.0000 3.3.90.39.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.R. 00
			112.700.00
930	10.302.1002.2301.0000 3.3.90.92.00 05 300.001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	F.R. 05
	35000700000	1	







CENTRO 11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.4460

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE S	AÚDE	100.00
	9	31	10.122.1005.2092.0000 3.3.90.92.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.R.: 00
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO	477,000,00
	123	912	12.361 1216 2050 0000 3.3.90.93.00 05 200 007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Convênios Educação	F.R. 06
02	12	2 02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.000.00
		538	08 123.0812.2002.0000 3.3.50 43.00 05 500 001	APOIO A INTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	F.B.: 09
0	. 1	6 00	SECRETARIA MUNICII	PAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.899.487,00
U.		775	26.782.2006.1072.0000 4.4.90.51.00	DO CICTEMA VIARIO	F.R.: 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

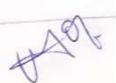
Recursos Próprios

Anulação:

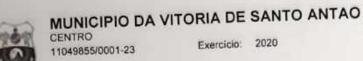
01

110 001

2 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE S	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA			100,00	01	00
212	10.122.1005.2091.0000 3.3.90.39.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE E GOSTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saude-Recursos Próprios	F.R.	Grupo:	0	U i	00
239	10.301.1001.2130.0000 3.3.90.48.00 01 310.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAM OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.R	-15 Grupo	00,000.0	01	00
262	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.F	-10 Grupo	0.000.0 : 0	0	1 0





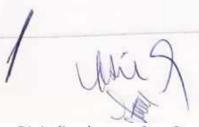


Exercício: 2020

DECRETO Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.4460

02 10	0 02	FUNDO MUNICIPAL DE SA	ÚDE	
	307	10 302 1002 2094 0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	-295.500,00 R. Grupo: 0 05 10
		300 001	Recursos Transferidos do SUS	
3	326	10.302.1002.2299.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
		310 001	Saude-Recursos Próprios	
	327	10 302 1002 2299 0000 3 3 90 30 00 05	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL Á MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECUrsos Transferidos do SUS	-117.200,00 F.R. Grupo: 0 05 10
		300 001	Recursos transletidos do 550	
	388	10.304.1004.2351.0000 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-200.000.00 F.R. Grupo: 0 01 00
		01 310 001	TESOURO Saúde-Recursos Próprios	
02	11 00	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO	
02	451	12.361.1217.2330.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	-98.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
		01 210 001	Educação-Recursos Próprios	
			1.00	-477 000 00
	487	12.364.1218.2334.0000 4.4.90.52.00 01 210 001	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Educação-Recursos Próprios	F.R. Grupo: 0 01 00
02	12 0	2. FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	547	08.243.0807.2005.0000 3.3.90.36.00 05 500 001	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA DE PA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	F.R. Grupo. G GG 12
	573	08.243.0809.2135.0000 3.1.90.04.00 05 500 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO SCFV - SERVI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	E.D. Otopo.
	591	08.243.0818.2140.000 3.1.90.04.00 05	O AÇÕES ESTRATÉGICAS DO AEPETI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	-70.000.00 F.R. Grupo: 0 05 12 S
		500 001	A NAME OF THE OWNER	







CENTRO 11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.4460

02	12 02	FUNDO MUNICIPAL DE AS	SSISTÉNCIA SOCIAL				
-	635	08.244.0806.2009.0000 3.1.90.04.00 05 500 001	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	-60 F.R. Grupo:	00,000	05	12
	667	08.333.0814.2011.0000 3.1.90.04.00 05 500 001	PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO - ACESSUAS TRABAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	-80 F.R. Grupo	00,000	05	12
02	16 00	SECRETARIA MUNICIPA	L DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB	4 70	3.853,0	0	
	752	15.452.2006.1073.0000 4.4.90.51.00 01 110 001	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E A OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Próprios	F.R. Grupo		01	1 00
				-11	05.634,0		
	780	26.782.2006.2323.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grup	0: 0	0	1 00

Anulação (-)

110 001

-3.952.287,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TESOURO Recursos Próprios

JOSE AGLAILSON QUERÁLY ARES JUNIO

Prefeito

JAILCE GARLA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ Secretaria Municipalite

ALEXANDRE ARRUDA RICARDO Secretario Municipal de Educação

ROGÉRIO SAMBAIO CANEJO FILHO retário Municipal de intraestrutura e Serviços Públicos Secretário Municipa

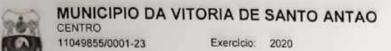




Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAILSON QUERALVARES Prefeito





DECRETO Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.4460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.893.904,00 distribuidos as seguintes dotações:

Si	uplement	ação (+)		2.893.904,00
02	10 02	FUNDO MUNICIPAL DE SA	AÚDE	
	236	3.3.90.39.00 05	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	60.000,00 F.B.: 06
	261	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.36.00 05 300.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	550,000,00 F.R. 05
	942	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	106.000,00 F.R.: 00
		01 310 001	TESOURO Saúde-Recursos Próprios	
	310	10.302.1002.2094.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios	320.000,00 F R : 0 0
	342	10.302 1002 2300 0000 3.3.90 39.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	54.000,00 F R .: 0
	944	10.302.1002.2299.0000 3.3.90.47.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO Saude-Recursos Próprios	10.000,00 F.R. 0
	20	8 10.122 1005 2091 0000 3.3.90,30.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Saúde-Recursos Próprios	220,000,00 F.B. 0

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL







CENTRO 11049855/0001-23

Exercicio: 2020

DECRETO Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.4460

02	12 02	FUNDO MUNICIPAL DE A	SSISTÊNCIA SOCIAL	*** ***
	652	08.244 0810.2012.0000 3.3.90.32.00 01 510 001	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AS VÎTIMAS DE CALAMIDAD Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Assistência-Recursos Próprios	200.000,00 F.R. 00
	933	08.244.0810.2012.0000 3.3.90.32.00 02 500 002	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AS VITIMAS DE CALAMIDAD Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do FEAS	150.000,00 F.B.: 02
02	16 00	SECRETARIA MUNICIP	AL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	833.904,00
	775	26.782.2006.1072.0000 4.4.90.51.00 01 110 001	MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Próprios	F.B. 00
	932	15.452.2006.2324.0000 4.4.90.52.00 01 110 001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIP EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos Próprios	390,000,00 F.R.: 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02

10 02	FUNDO MUNICIPAL DE S	AÚDE	-220.000,00
215	10.122.1005.2091.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.R. Grupo: 0 01 00
222	10:301:1001:1040:0000 4:4:90:51:00 05 300:001	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃ OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	-120,000,00 F.R. Grupo: 0 05 10
252	10:301:1001:2295:0000 3:1:90:04:00 05 300:001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	-74.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10
262	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.39.00 01 310.001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-220.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

May los



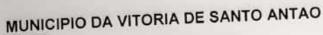
01 110 001

DECRETO Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.4460

6	1	MUNICIPIO DA VI	TORIA DE SANTO ANTAO						
		CENTRO 11049855/0001-23	Exercício: 2020						
;	RETO	Nº 9 , DE 02 DE M	IARÇO DE 2020 - LEI N.4460						
194	0 02	FUNDO MUNICIPAL DE SA	AUDE				R		
	(C. 10)(C.)	10.301.1001.2296.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	THE PROPERTY OF THE PROCESSING SALIDE BUCAL	F.R. (-320. Grupo:	000,000		00	
	279	10.301.1001.2297.0000 3.1.90.04.00 05 300.001	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	FR.	-252 Grupo:	000,00		5 11)
	306	10.302.1002.2094.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R.	-54 Grupo:	0,000,0 0		1 0	0
		310 001	Saude-Recursos Proprios						
	307	10.302.1002.2094.0000 3.3.90.39.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	F.R.	-60 Grupo:	0,000,0		5	0
2	12 02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL		20	0.000	00:		
	539	08.243.0807.2005.0000 3.1.90.04.00 01 510 001	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA DE PAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Assistência-Recursos Próprios	FR	. Grupo			01	00
	608	08 244 0803 2007 0000 3 1 90 04 00 02 500 002	ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA - PAIF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do FEAS		-15 Grupo	0.000, E 0		02	13
			AL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB						
32	16 00 748	04.122.0417.2121.0000 4.4.90.52.00 01 110 001	TO SECRETARIA MUNICIPAL DE I	F.F	-19 R. Grup	90.000 o: (01	00
	752	15.452.2006.1073.0000 4.4.90.51.00 01 110 001	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E A OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Próprios	F,I	-8 R Grup	33.904		01	00
	759	15 452 2006 2346 0000 3 3 90 30 00	THE DOC SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DREN	F	-2 R. Gruj	00.000	0,00	01	0

TESOURO Recursos Próprios







Exercicio: 2020

DECRETO Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.4460

Anulação (-)

-2.893.904,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR

Prefeito

Secretária Municipal de Saúde

CANEJO FILHO ROGERIO 8

raestrutura e Serviços Públicos

ZANDRAMAR M Secretària Municipa



CENTRO

11049855/0001-23

Exercicio: 2020

DECRETO Nº 19, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.4460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

289

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar importância de R\$23.513.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

F.R.:

01 02 01 FECAMVISA - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA

946 01.031.0101.2802.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FECAMVISA 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TESOURO 110 001 Recursos Próprios

10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

> EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E A 10.302.1002.1041.0000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 **TESOURO**

310 001 Saúde-Recursos Próprios

02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 00

> 718 20.122.2001.2072.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 110 001 Recursos Próprios

02 19 00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. PRÓPRIA - FUNDO FIN - IMPP

818 09.272.0902.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUN 21.995.000.00 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 05 01

TESOURO 600 001 Contribuições - Fundo Financeiro

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:

01 02 01 FECAMVISA - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA VITÔR

55 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO DA CÂM 01.031.0101.1123.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 01 TESOURO 110 001 Recursos Próprios

-5.000,00

0

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA

23.513.000,00 documento; bc71022e-1fde-43e0-8d39.888984c2f19e 613.000,00 00





CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.4460

	02 01 56		FECAMVISA - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA VITÔR 01.031.0101.1123.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO DA CÂM						
			4.4.90.51.00 01 110 001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO DA CÂM OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Próprios	F.R.	-3 Grup	00.0	00,00	01
	57		01.031.0101.1123.0000 4.4.90.52.00 01 110 001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO DA CÂM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos Próprios	F.R.	-1 Grup	00.0	000,00	01
2	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE S	SAÚDE					
	306	5	10.302.1002.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	F.R.	-5 Grup	00.0	00,00	01
2	15	00	SECRETARIA MUNICIPA	L DE AGRICULTURA					
	73	3	20.606.2008.2352.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS VICINAIS DO MU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	F.R.	-6 Grup	13.0	00,00	01
2	19	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. PRÓPRIA - FUNDO FIN - IMPP						
	81	7	09.272.0902.2020.0000 3.1.90.01.00 01 110 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas TESOURO Recursos Próprios		-1.0 Grup	00.0	00,00	01
2	26	00	INSTITUTO MUNICIPAL D	DE PREVID. PRÓP FUNDO PREV - IPSMV					
	88	6	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 01 600 002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO Contribuições - Fundo Previdenciário	F.R.	-20.9 Grup	95.0 io:	00,000	01
		ıção		entra em pigor na data de sua publicação.		-23	.51	3.00	0,0
				AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR					

DARLAN DE MOURA LÚCIO Secretário de Agricultura

JAILCE CARLA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Documento Assinado Digital Acesse em: https://etce.tce.pe DANIELA DE ANDRADE MELO. JOSE AGLAILSON OUERAL VARES JUNIOR.



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 049 de 01 DE JULHO de 2020.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto um crédito adicional extraordinário, para ajuste das dotações orçamentárias contempladas no Decreto nº 023/2020, destinado ao Enfrentamento do COVID-19, na importância de R\$ 104.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19
10.122.1009.2143.0000 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

936 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 70.000,00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

1





Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19 10.122.1009.2143.0000 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

940 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 34.000,00

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 01 de JULHO de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO № 051 de 15 de julho de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria Nº 1.666, DE 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão, bem como o inciso II, do artigo 41 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 - ENFRETAMENTO COVID 19

3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.000.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 490.000,00

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 15 de Julho de 2020

198E AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR

Prefeito

At on



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Oficio nº 064/2020

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES Presidente da Câmara de Vereadores NESTA

Assunto: Encaminha Decreto nº 51/2020 e Decreto nº 57/2020 que dispõem sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964, estamos encaminhando para conhecimento Poder Legislativo o Decreto nº 51/2020 e o Decreto nº 57/2020 que dispõem sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências, considerando os repasses financeiros que serão aportados para o enfrentamento à COVID-19.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço, também nos colocamos à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR Prefeito



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 57 de 05 de Agosto de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 502.422,72, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19

08.244.0821.2144.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 502.422,72

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

510 002

Recursos Próprios - LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 22 de JUNHO de 2020

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIÓR



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

Oficio nº 064/2020

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES Presidente da Câmara de Vereadores NESTA

Assunto: Encaminha Decreto nº 51/2020 e Decreto nº 57/2020 que dispõem sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964, estamos encaminhando para conhecimento Poder Legislativo o Decreto nº 51/2020 e o Decreto nº 57/2020 que dispõem sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências, considerando os repasses financeiros que serão aportados para o enfrentamento à COVID-19.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço, também nos colocamos à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR Prefeito

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO MUNICIPAL Nº 060, de 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre по orçamento vigente crédito adicional extraórdinário e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco:

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 86, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade púbica no município da Vitória de Santo Antão-PE;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro único;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID - 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 319.290,00 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)

R\$ 319.290,00

02.12.02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821.2144.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 42.090,00

R\$

3.3.50.43.00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 170.000,00

3.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

107.200,00

500 001

05

RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

terra de Santo Antão. 14 de agosto de

AGLAILSON QUER



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO № 61 de 24 de Agosto de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse

de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, conforme disposições da Portaria № 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 708.192,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$

400.000,00

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 83.518,00

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$

224.674,00

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR







DECRETO № 62 de 25 de Agosto de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, conforme disposições da Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 5.000.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19 10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 1.000.000,00

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS





Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.0

4.000.000,00

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVÁRES JÚNIOR

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 65 de 1º de Setembro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 502.422,72, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19

08.244.0821.2144.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 502.42

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

510 002

Recursos Próprios - LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 1º de SETEMBRO de 2020

TOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

Prefeito

1

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 071 de 1º de outubro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade decorrente do Coronavírus - COVID 19, conforme disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto o Crédito Extraordinário de R\$ 954.211,37 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus-Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Por Abertura de Crédito

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1303 – INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO 13.392.1303.2328.0000 – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

R\$ 216.000,00

0.01.00

RECURSOS PRÓPRIOS

110.001

Recurso Próprios

HAM







3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas D. Outros

R\$ 615.211,37

0.01.00

RECURSOS PRÓPRIOS

110.001

Recurso Próprios

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 87.000,00

0.01.00

RECURSOS PRÓPRIOS

110.001

Recurso Próprios

3.3.60.41 - Contribuições

R\$ 36.000,00

0.01.00

RECURSOS PRÓPRIOS

110.001

Recurso Próprios

Artigo 2º - Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 1º de outubro de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 72 de 1º de Outubro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, conforme disposições das Portarias: PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020; PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020; PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, todas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.027.111,47 (um milhão, vinte e sete mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 125.800,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

300 001

Recurso Transferido do SUS

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 861.311,47

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 1º de outubro de 2020

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

Oficio nº 076/2020

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES Presidente da Câmara de Vereadores NESTA

Assunto: Encaminha Decreto nº 72/2020 que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964, estamos encaminhando para conhecimento Poder Legislativo o Decreto nº 72/2020 que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências, considerando os repasses financeiros que serão aportados para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço, também nos colocamos à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 076 de 03 DE NOVEMBRO de 2020.

Anula crédito extraordinário para ajuste de dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições das Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020, Portaria nº 1.666/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica anulado o crédito adicional extraordinário, aberto através do Decreto nº 051/2020, com a finalidade de ajustar as dotações orçamentárias destinadas ao Enfrentamento do COVID-19, na importância de R\$ 539.998,98, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

966 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ - 539.998,98
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 03 de NOVEMBRO de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR





DECRETO Nº 077 de 03 DE NOVEMBRO de 2020.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020, Portaria nº 1.666/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto um crédito adicional extraordinário, para ajuste das dotações orçamentárias contempladas no Decreto nº 023/2020 e Decreto nº 51/2020, destinado ao Enfrentamento do COVID-19, na importância de R\$ 539.998,98, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19
10.122.1009.2143.0000 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

965 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19 10.122.1009.2143.0000 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

937 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 439.998.98

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 03 de NOVEMBRO de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 81 de 30 de Novembro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 501.614,65, distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da LC 173/2020 no valor de R\$ 501.614,65

Por Abertura de Crédito

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 - ENFRETAMENTO COVID 19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 501.614,65

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

310 002

Recursos Próprios - LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 30 de NOVEMBRO de 2020

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIC

Prefeito

1





Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 023 de 15 de ABRIL de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos, conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão, bem como o inciso II, do artigo 41 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.856.653,77 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

 Recursos Federais transferidos por meio da Portaria MS nº 774/2020 no valor de R\$ 1.577.432,37 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos):

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 - ENFRETAMENTO COVID 19

 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 R\$ 107.432,37

 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 R\$ 370.000,00

 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
 R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 750.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



b) Recursos Federais transferidos via Governo do estado de Pernambuco por meio da Portaria MS nº 395/2020 no valor de R\$ 279.221,40 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte um reais e quarenta centavos):

Por Abertura de Crédito

300 001

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 - ENFRETAMENTO COVID 19

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 29.221,40

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 90.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 15 de ABRIL de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIÓR

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 034 de 21 de MAIO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavirus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavirus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro único;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID — 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 378.615,00 (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Créditos Extraordinário (+)

R\$ 378.615,00

02.12.02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821.2144.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -

COVID-19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 134.325,00

3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 17.090,00

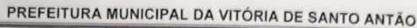
3.3.50.43.00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$

170.000,00

1







02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0821.2 19	144.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SA	ÚDE PÚBLICA-COVID
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 001	RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 21 de MAIO de 2020

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR Prefeito

9

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 038 de 01 DE JUNHO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393, 21 de maio de 2020 e Portaria nº 1.448, 29 de maio de 2020, que dispõe sobre auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 2.027.291,04, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19 10.122.1009.2145.0000 - AUXÍLIO SUS PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR - COVID 19

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 2.027.291,04

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR

Prefeito

1

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 038 de 01 DE JUNHO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavirus em Pernambuco.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393, 21 de maio de 2020 e Portaria nº 1.448, 29 de maio de 2020, que dispõe sobre auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 2.027.291,04, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2145.0000 - AUXÍLIO SUS PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR - COVID 19

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 2.027.291,04

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 44 de 22 de JUNHO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 502.422,72, distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da LC 173/2020 no valor de R\$ 502.422,72

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

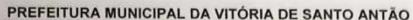
10.122.1009.2143.0000 – ENFRETAMENTO COVID 19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 202.422.72

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

310 002 Recursos Próprios – LC 173/2020

FA On







021202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19

08.244.0821.2144.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 300.000,00

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

510 002

Recursos Próprios – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 22 de JUNHO de 2020

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOF

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

Oficio nº 054/2020

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES Presidente da Câmara de Vereadores NESTA

Assunto: Encaminha Decreto nº 44/2020 que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964, estamos encaminhando para conhecimento Poder Legislativo o Decreto nº 44/2020 que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências, considerando os repasses financeiros que serão aportados para o enfrentamento à COVID-19.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço, também nos colocamos à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR





DECRETO Nº 048 de 01 DE JULHO de 2020.

Anula crédito extraordinário para ajuste de dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavirus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavirus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica anulado o crédito adicional extraordinário, aberto através do Decreto nº 023/2020, com a finalidade de ajustar as dotações orçamentárias destinadas ao Enfrentamento do COVID-19, na importância de R\$ 104.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19 10.122.1009.2143.0000 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

934 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ - 70.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS







021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19 10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

941 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 34.000,00

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 01 de JULHO de 2020

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR